



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

LEI Nº 181/94

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A elaboração do Orçamento do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício de 1.995, reger-se-á pelos princípios Constitucionais, pelas normas complementares e pelas diretrizes fixadas nesta Lei.

Art. 2º - As Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços e índices relacionados com as variações respectivas vigentes em 28 de agosto de 1.994.

Parágrafo Único - Os valores orçados serão atualizados ao longo do exercício, obedecendo as regras de correção previamente definidas em Lei Orçamentárias.

Art. 3º - Na Lei Orçamentária anual, a discriminação da Receita e Despesas far-se-á segundo a classificação definida na Legislação Federal.

Art. 4º - Na proposta Orçamentária do Poder Legislativo as Despesas serão projetadas com base nos valores vigentes em seu próprio Orçamento.

Art. 5º - Não serão fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 6º - Na fixação das despesas, observado os limites legais e Constitucionais, serão atendidas as seguintes metas e diretrizes:

§ 1º - No âmbito do Poder Legislativo.

I - Ampliação, conservação e manutenção do prédio e equipamento de trabalhos da Câmara Municipal;

1. 1970 (1970) - 1970
2. 1971 (1971) - 1971
3. 1972 (1972) - 1972
4. 1973 (1973) - 1973
5. 1974 (1974) - 1974
6. 1975 (1975) - 1975
7. 1976 (1976) - 1976
8. 1977 (1977) - 1977
9. 1978 (1978) - 1978
10. 1979 (1979) - 1979
11. 1980 (1980) - 1980
12. 1981 (1981) - 1981
13. 1982 (1982) - 1982
14. 1983 (1983) - 1983
15. 1984 (1984) - 1984
16. 1985 (1985) - 1985
17. 1986 (1986) - 1986
18. 1987 (1987) - 1987
19. 1988 (1988) - 1988
20. 1989 (1989) - 1989
21. 1990 (1990) - 1990
22. 1991 (1991) - 1991
23. 1992 (1992) - 1992
24. 1993 (1993) - 1993
25. 1994 (1994) - 1994
26. 1995 (1995) - 1995
27. 1996 (1996) - 1996
28. 1997 (1997) - 1997
29. 1998 (1998) - 1998
30. 1999 (1999) - 1999
31. 2000 (2000) - 2000
32. 2001 (2001) - 2001
33. 2002 (2002) - 2002
34. 2003 (2003) - 2003
35. 2004 (2004) - 2004
36. 2005 (2005) - 2005
37. 2006 (2006) - 2006
38. 2007 (2007) - 2007
39. 2008 (2008) - 2008
40. 2009 (2009) - 2009
41. 2010 (2010) - 2010
42. 2011 (2011) - 2011
43. 2012 (2012) - 2012
44. 2013 (2013) - 2013
45. 2014 (2014) - 2014
46. 2015 (2015) - 2015
47. 2016 (2016) - 2016
48. 2017 (2017) - 2017
49. 2018 (2018) - 2018
50. 2019 (2019) - 2019
51. 2020 (2020) - 2020
52. 2021 (2021) - 2021
53. 2022 (2022) - 2022
54. 2023 (2023) - 2023
55. 2024 (2024) - 2024
56. 2025 (2025) - 2025
57. 2026 (2026) - 2026
58. 2027 (2027) - 2027
59. 2028 (2028) - 2028
60. 2029 (2029) - 2029
61. 2030 (2030) - 2030
62. 2031 (2031) - 2031
63. 2032 (2032) - 2032
64. 2033 (2033) - 2033
65. 2034 (2034) - 2034
66. 2035 (2035) - 2035
67. 2036 (2036) - 2036
68. 2037 (2037) - 2037
69. 2038 (2038) - 2038
70. 2039 (2039) - 2039
71. 2040 (2040) - 2040
72. 2041 (2041) - 2041
73. 2042 (2042) - 2042
74. 2043 (2043) - 2043
75. 2044 (2044) - 2044
76. 2045 (2045) - 2045
77. 2046 (2046) - 2046
78. 2047 (2047) - 2047
79. 2048 (2048) - 2048
80. 2049 (2049) - 2049
81. 2050 (2050) - 2050
82. 2051 (2051) - 2051
83. 2052 (2052) - 2052
84. 2053 (2053) - 2053
85. 2054 (2054) - 2054
86. 2055 (2055) - 2055
87. 2056 (2056) - 2056
88. 2057 (2057) - 2057
89. 2058 (2058) - 2058
90. 2059 (2059) - 2059
91. 2060 (2060) - 2060
92. 2061 (2061) - 2061
93. 2062 (2062) - 2062
94. 2063 (2063) - 2063
95. 2064 (2064) - 2064
96. 2065 (2065) - 2065
97. 2066 (2066) - 2066
98. 2067 (2067) - 2067
99. 2068 (2068) - 2068
100. 2069 (2069) - 2069
101. 2070 (2070) - 2070
102. 2071 (2071) - 2071
103. 2072 (2072) - 2072
104. 2073 (2073) - 2073
105. 2074 (2074) - 2074
106. 2075 (2075) - 2075
107. 2076 (2076) - 2076
108. 2077 (2077) - 2077
109. 2078 (2078) - 2078
110. 2079 (2079) - 2079
111. 2080 (2080) - 2080
112. 2081 (2081) - 2081
113. 2082 (2082) - 2082
114. 2083 (2083) - 2083
115. 2084 (2084) - 2084
116. 2085 (2085) - 2085
117. 2086 (2086) - 2086
118. 2087 (2087) - 2087
119. 2088 (2088) - 2088
120. 2089 (2089) - 2089
121. 2090 (2090) - 2090
122. 2091 (2091) - 2091
123. 2092 (2092) - 2092
124. 2093 (2093) - 2093
125. 2094 (2094) - 2094
126. 2095 (2095) - 2095
127. 2096 (2096) - 2096
128. 2097 (2097) - 2097
129. 2098 (2098) - 2098
130. 2099 (2099) - 2099
131. 2100 (2100) - 2100
132. 2101 (2101) - 2101
133. 2102 (2102) - 2102
134. 2103 (2103) - 2103
135. 2104 (2104) - 2104
136. 2105 (2105) - 2105
137. 2106 (2106) - 2106
138. 2107 (2107) - 2107
139. 2108 (2108) - 2108
140. 2109 (2109) - 2109
141. 2110 (2110) - 2110
142. 2111 (2111) - 2111
143. 2112 (2112) - 2112
144. 2113 (2113) - 2113
145. 2114 (2114) - 2114
146. 2115 (2115) - 2115
147. 2116 (2116) - 2116
148. 2117 (2117) - 2117
149. 2118 (2118) - 2118
150. 2119 (2119) - 2119
151. 2120 (2120) - 2120
152. 2121 (2121) - 2121
153. 2122 (2122) - 2122
154. 2123 (2123) - 2123
155. 2124 (2124) - 2124
156. 2125 (2125) - 2125
157. 2126 (2126) - 2126
158. 2127 (2127) - 2127
159. 2128 (2128) - 2128
160. 2129 (2129) - 2129
161. 2130 (2130) - 2130
162. 2131 (2131) - 2131
163. 2132 (2132) - 2132
164. 2133 (2133) - 2133
165. 2134 (2134) - 2134
166. 2135 (2135) - 2135
167. 2136 (2136) - 2136
168. 2137 (2137) - 2137
169. 2138 (2138) - 2138
170. 2139 (2139) - 2139
171. 2140 (2140) - 2140
172. 2141 (2141) - 2141
173. 2142 (2142) - 2142
174. 2143 (2143) - 2143
175. 2144 (2144) - 2144
176. 2145 (2145) - 2145
177. 2146 (2146) - 2146
178. 2147 (2147) - 2147
179. 2148 (2148) - 2148
180. 2149 (2149) - 2149
181. 2150 (2150) - 2150
182. 2151 (2151) - 2151
183. 2152 (2152) - 2152
184. 2153 (2153) - 2153
185. 2154 (2154) - 2154
186. 2155 (2155) - 2155
187. 2156 (2156) - 2156
188. 2157 (2157) - 2157
189. 2158 (2158) - 2158
190. 2159 (2159) - 2159
191. 2160 (2160) - 2160
192. 2161 (2161) - 2161
193. 2162 (2162) - 2162
194. 2163 (2163) - 2163
195. 2164 (2164) - 2164
196. 2165 (2165) - 2165
197. 2166 (2166) - 2166
198. 2167 (2167) - 2167
199. 2168 (2168) - 2168
200. 2169 (2169) - 2169
201. 2170 (2170) - 2170
202. 2171 (2171) - 2171
203. 2172 (2172) - 2172
204. 2173 (2173) - 2173
205. 2174 (2174) - 2174
206. 2175 (2175) - 2175
207. 2176 (2176) - 2176
208. 2177 (2177) - 2177
209. 2178 (2178) - 2178
210. 2179 (2179) - 2179
211. 2180 (2180) - 2180
212. 2181 (2181) - 2181
213. 2182 (2182) - 2182
214. 2183 (2183) - 2183
215. 2184 (2184) - 2184
216. 2185 (2185) - 2185
217. 2186 (2186) - 2186
218. 2187 (2187) - 2187
219. 2188 (2188) - 2188
220. 2189 (2189) - 2189
221. 2190 (2190) - 2190
222. 2191 (2191) - 2191
223. 2192 (2192) - 2192
224. 2193 (2193) - 2193
225. 2194 (2194) - 2194
226. 2195 (2195) - 2195
227. 2196 (2196) - 2196
228. 2197 (2197) - 2197
229. 2198 (2198) - 2198
230. 2199 (2199) - 2199
231. 2200 (2200) - 2200
232. 2201 (2201) - 2201
233. 2202 (2202) - 2202
234. 2203 (2203) - 2203
235. 2204 (2204) - 2204
236. 2205 (2205) - 2205
237. 2206 (2206) - 2206
238. 2207 (2207) - 2207
239. 2208 (2208) - 2208
240. 2209 (2209) - 2209
241. 2210 (2210) - 2210
242. 2211 (2211) - 2211
243. 2212 (2212) - 2212
244. 2213 (2213) - 2213
245. 2214 (2214) - 2214
246. 2215 (2215) - 2215
247. 2216 (2216) - 2216
248. 2217 (2217) - 2217
249. 2218 (2218) - 2218
250. 2219 (2219) - 2219
251. 2220 (2220) - 2220
252. 2221 (2221) - 2221
253. 2222 (2222) - 2222
254. 2223 (2223) - 2223
255. 2224 (2224) - 2224
256. 2225 (2225) - 2225
257. 2226 (2226) - 2226
258. 2227 (2227) - 2227
259. 2228 (2228) - 2228
260. 2229 (2229) - 2229
261. 2230 (2230) - 2230
262. 2231 (2231) - 2231
263. 2232 (2232) - 2232
264. 2233 (2233) - 2233
265. 2234 (2234) - 2234
266. 2235 (2235) - 2235
267. 2236 (2236) - 2236
268. 2237 (2237) - 2237
269. 2238 (2238) - 2238
270. 2239 (2239) - 2239
271. 2240 (2240) - 2240
272. 2241 (2241) - 2241
273. 2242 (2242) - 2242
274. 2243 (2243) - 2243
275. 2244 (2244) - 2244
276. 2245 (2245) - 2245
277. 2246 (2246) - 2246
278. 2247 (2247) - 2247
279. 2248 (2248) - 2248
280. 2249 (2249) - 2249
281. 2250 (2250) - 2250
282. 2251 (2251) - 2251
283. 2252 (2252) - 2252
284. 2253 (2253) - 2253
285. 2254 (2254) - 2254
286. 2255 (2255) - 2255
287. 2256 (2256) - 2256
288. 2257 (2257) - 2257
289. 2258 (2258) - 2258
290. 2259 (2259) - 2259
291. 2260 (2260) - 2260
292. 2261 (2261) - 2261
293. 2262 (2262) - 2262
294. 2263 (2263) - 2263
295. 2264 (2264) - 2264
296. 2265 (2265) - 2265
297. 2266 (2266) - 2266
298. 2267 (2267) - 2267
299. 2268 (2268) - 2268
300. 2269 (2269) - 2269
301. 2270 (2270) - 2270
302. 2271 (2271) - 2271
303. 2272 (2272) - 2272
304. 2273 (2273) - 2273
305. 2274 (2274) - 2274
306. 2275 (2275) - 2275
307. 2276 (2276) - 2276
308. 2277 (2277) - 2277
309. 2278 (2278) - 2278
310. 2279 (2279) - 2279
311. 2280 (2280) - 2280
312. 2281 (2281) - 2281
313. 2282 (2282) - 2282
314. 2283 (2283) - 2283
315. 2284 (2284) - 2284
316. 2285 (2285) - 2285
317. 2286 (2286) - 2286
318. 2287 (2287) - 2287
319. 2288 (2288) - 2288
320. 2289 (2289) - 2289
321. 2290 (2290) - 2290
322. 2291 (2291) - 2291
323. 2292 (2292) - 2292
324. 2293 (2293) - 2293
325. 2294 (2294) - 2294
326. 2295 (2295) - 2295
327. 2296 (2296) - 2296
328. 2297 (2297) - 2297
329. 2298 (2298) - 2298
330. 2299 (2299) - 2299
331. 2300 (2300) - 2300
332. 2301 (2301) - 2301
333. 2302 (2302) - 2302
334. 2303 (2303) - 2303
335. 2304 (2304) - 2304
336. 2305 (2305) - 2305
337. 2306 (2306) - 2306
338. 2307 (2307) - 2307
339. 2308 (2308) - 2308
340. 2309 (2309) - 2309
341. 2310 (2310) - 2310
342. 2311 (2311) - 2311
343. 2312 (2312) - 2312
344. 2313 (2313) - 2313
345. 2314 (2314) - 2314
346. 2315 (2315) - 2315
347. 2316 (2316) - 2316
348. 2317 (2317) - 2317
349. 2318 (2318) - 2318
350. 2319 (2319) - 2319
351. 2320 (2320) - 2320
352. 2321 (2321) - 2321
353. 2322 (2322) - 2322
354. 2323 (2323) - 2323
355. 2324 (2324) - 2324
356. 2325 (2325) - 2325
357. 2326 (2326) - 2326
358. 2327 (2327) - 2327
359. 2328 (2328) - 2328
360. 2329 (2329) - 2329
361. 2330 (2330) - 2330
362. 2331 (2331) - 2331
363. 2332 (2332) - 2332
364. 2333 (2333) - 2333
365. 2334 (2334) - 2334
366. 2335 (2335) - 2335
367. 2336 (2336) - 2336
368. 2337 (2337) - 2337
369. 2338 (2338) - 2338
370. 2339 (2339) - 2339
371. 2340 (2340) - 2340
372. 2341 (2341) - 2341
373. 2342 (2342) - 2342
374. 2343 (2343) - 2343
375. 2344 (2344) - 2344
376. 2345 (2345) - 2345
377. 2346 (2346) - 2346
378. 2347 (2347) - 2347
379. 2348 (2348) - 2348
380. 2349 (2349) - 2349
381. 2350 (2350) - 2350
382. 2351 (2351) - 2351
383. 2352 (2352) - 2352
384. 2353 (2353) - 2353
385. 2354 (2354) - 2354
386. 2355 (2355) - 2355
387. 2356 (2356) - 2356
388. 2357 (2357) - 2357
389. 2358 (2358) - 2358
390. 2359 (2359) - 2359
391. 2360 (2360) - 2360
392. 2361 (2361) - 2361
393. 2362 (2362) - 2362
394. 2363 (2363) - 2363
395. 2364 (2364) - 2364
396. 2365 (2365) - 2365
397. 2366 (2366) - 2366
398. 2367 (2367) - 2367
399. 2368 (2368) - 2368
400. 2369 (2369) - 2369
401. 2370 (2370) - 2370
402. 2371 (2371) - 2371
403. 2372 (2372) - 2372
404. 2373 (2373) - 2373
405. 2374 (2374) - 2374
406



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

II - Reaparelhamento de seus órgãos, com o objetivo de adequá-los à suas atribuições Constitucionais;

III - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização dos trabalhos Legislativos e Administrativos;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e reciclagem do Pessoal, bem como mudança para o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

V - Manter atualizados os Encargos Sociais da Câmara Municipal.

§ 2º - No âmbito do Poder Executivo, na área de Administração Geral:

I - Reorganizar a estrutura administrativa e o quadro de Pessoal, de forma a proporcionar melhor atendimento ao público;

II - Implementar o Código Tributário Municipal, de maneira que venha tornar mais eficiente a arrecadação do Município;

III - Apoiar e participar na execução de programas dos Governos Federal e Estadual, que venham ser desenvolvidos no Município;

IV - Manter as instalações e os equipamentos de trabalho da Prefeitura e órgãos vinculados em perfeito estado de conservação;

V - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização dos trabalhos Administrativos;

VI - Manter os encargos da dívida fundada;

VII - Manter os encargos sociais da Prefeitura atualizados;

VIII - Firmar acordo de parcelamento do FGTS juntos a órgãos competentes;

IX - Manter a máquina administrativa governamental de forma a possibilitar o desempenho das funções inerentes ao Poder público Municipal.

§ 3º - Na área de Educação e Cultura e Desporto:

I - Construir, ampliar, reformar, recuperar e equipar as Unidades Escolares e Pré-Escolares;

1963-10-12 10:00 AM - 10:30 AM

100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

II - Aquisição de áreas para localização de campo e quadra de esporte;

III - Construção ou adaptação de prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal;

IV - Participar em comum acordo com a União e o Estado dos programas de assistência educacional, pré-escolar e alfabetização de adultos;

V - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização do ensino

VI - Dar continuidade aos investimentos de melhorias e amplicação dos programas voltados para cultura, desporto e lazer;

§ 4º - Na Área de Habitação e Urbanismo:

I - Aquisição de equipamentos para serviços de limpeza pública;

II - Ampliação da rede de energia elétrica nas zonas urbana e rural;

III - Arborização, embelezamento de vias e praças públicas;

IV - Construção e conservação de praças, parques e jardins públicos;

V - Aberturas de novas ruas;

VI - Construção de meio-fio, calçamento, sarjeta, galerias em ruas e avenidas.

§ 5º - Na Área de Saúde e Saneamento:

I - Construir hospital e postos de saúde no município, recuperar e equipar postos médicos já existentes;

II - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização dos trabalhos médico hospitalar;

III - Dar continuidade ao programa de vigilância sanitária;

IV - Participar do programa SUS - Sistema Único de Saúde, contribuir para a municipalização do sistema de saúde.

§ 6º - Na Área de Ação Social:

I - Desenvolver programas sociais voltados para a assis



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

II - Implantar o sistema de multirão habitacional para a população carente, fazendo doação de parte do material;

III - Implantar o programa e firmar convênio com o cartório local, para atendimento de registro civil, nascimento e casamento à pessoas carentes;

IV - Implantar o programa de ajuda financeira para tratamento de saúde a pessoas carentes em outros centros mais evoluídos.

§ 7º - Na área de Agricultura:

I - Construção e recuperação de mercado e matadouro;

II - Incentivar a melhoria do sistema de agricultura no Município;

III - Implantar o programa de doação de inseticida quando do ataque de pragas na agricultura;

IV - Distribuir sementes selecionadas com o objetivo de melhorar a qualidade do gênero produzido;

V - Estimular programa de agricultura irrigada.

& 8º - Na área de Transporte:

I - Conservar, recuperar, abrir novas estradas vicinais e construir pontes e bueiros;

II - Concluir a construção do Terminal Rodoviário.

Art. 7º - A Lei Orçamentária de 1.995, será elaborada e apresentada na forma determinada pela Lei nº 4.320/64, observado o disposto nos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º - Os programas de governo serão executados com recursos oriundos da renda local, transferências intergovernamentais instituídas por Lei e Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cum



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, em 06 de Julho de 1994.

Gildásio A. Costa
Prefeito Municipal

100% of people in the following areas
are considered to be at risk
of contracting the disease.

25% of people in the following areas are at risk.

Locality 1

Locality 2

Locality 3